

*47*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

**== LEI Nº 879, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.971 ==**

*47*

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de / Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$ 3.174,00 (Três mil, / cento e setenta e quatro cruzeiros), para atender as / despesas de contratação de um Consultor Jurídico, no / corrente exercício.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução da do- / tação orçamentária, abaixo discriminada:

6

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Casa da Cultura

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.67

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de cargos de Provedimento

Efetivo .....Cr\$ 3.174,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de Outubro de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal ao 1º de Outubro de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de junho de 1971.

*Raimunda Cortez*

RAIMUNDA CORTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=